



## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Processo nº 00246.002136/2024-57

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente do Coren-RO, **Dr. Josué Sicsú**, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, espaço físico e material institucional, para atender a demanda relativa a reunião institucional anual que ocorrerá no dia 20/12/2024 no Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Secretária Geral **Dra. Taciana Alessandra Holtz**, conforme atribuições concedidas.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. A demanda foi disponibilizada, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, Dispensa Eletrônica n.º 90.010/2024 com período para recebimento de propostas de 27/11/2024, encerrando em 02/12/2024, às 8h59 e prazo para envio de lances de 02/12/2024, às 9h até 05/08/2024 às 15h (Horário de Brasília). Encerrada a sessão pública, conforme o relatório de homologação da dispensa eletrônica (SEI n.º 0499396), o fornecedor escolhido é aquele que apresentou melhor proposta, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, quanto a adequação da Proposta e documentos de habilitação previstos no aviso de dispensa.

##### 2.3. **Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

([Vide Decreto n.º 11.871, de 2023](#))

##### 2.4. **Contratada:**

2.4.1. **ITEM I (Buffet/Almoço Institucional):** Empresa BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA (SEI N. 0493496, SEI N. 0493499 e SEI N. 0493499). Valor Total de R\$ 11.216,00 (onze mil, duzentos e dezesseis reais), conforme proposta de preço final apresentada pelo fornecedor, onde o mesmo declara

expressamente que estar em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, bem como aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

2.5. **Fracassado:**

2.5.1. **ITEM II (kit Natalino):** Conforme registro do sistema (SEI N. 0494501), item FRACASSOU, pois não houve atendimento das especificações mínimas solicitadas para o item ou fornecedores não atenderam a convocação do agente para envio de proposta e documentos para análise.

2.6. Diante dos dados expostos, a Secretária Geral **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fundamentado no Item II o art. 4º da IN/SEGES/ME n.º 67/2021, conforme o Termo de Referência e **AUTORIZA**, a **Contratação da empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, para prestação de serviços de buffet (almoço institucional) a ser realizado no dia 20/12/2024, conforme especificações dispostas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90.010/2024.**

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.3. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

**Vanessa Sena Torres**

Agente de Contratação

Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridades Competentes, de acordo:

**Dr. Josué Sicsú**

Presidente do Coren-RO

**Dra. Taciana Alessandra Holtz**

Secretária Geral do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/12/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 06/12/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 09/12/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0499405** e o código CRC **6D056957**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- [www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)